



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 303/2007 - de 20 de novembro 2007.

Dispõe sobre **desmembramento** de parte da chácara nº 180 (cento e oitenta), quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - **Autoriza**, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o **desmembramento** de parte da chácara nº 180 (cento e oitenta), matrícula nº 21.980, quadro urbano desta cidade, de propriedade do senhor **OSVALDO JOSÉ DE GASPERIN**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 873/2007, de 09 de julho de 2007. ART nº 3048668184.

Art. 2º - **Desmembra** parte da chácara nº 180 (cento e oitenta), com área de **579,70 m²** (quinhentos e setenta e nove metros quadrados e setenta decímetros quadrados), a qual passará a **fazer parte da Travessa Frei Vito**, do quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto **P12**, situado no limite com **A CHÁCARA Nº 180-A**, seguindo com distância de **51,11 m** e azimute plano de **176º04'54"**, chega-se ao ponto **P13**, confrontando com o **LOTEAMENTO VITÓRIA**, seguindo com distância de **5,28 m** e azimute plano de **267º54'20"**, chega-se ao ponto **P14**, seguindo com distância de **6,80 m** e azimute plano de **257º40'52"**, chega-se ao ponto **P25**, confrontando com a **RUA PAULO CONTE**, seguindo com distância de **12,13 m** e azimute plano de **356º04'54"**, chega-se ao ponto **P24**, confrontando com a **CHÁCARA Nº 180**, seguindo com distância de **33,90 m** e azimute plano de **356º04'54"**, chega-se ao ponto **P11**, confrontando com a **TRAVESSA FREI VITO**, seguindo com distância de **13,38 m** e azimute plano de **59º52'26"**, chega-se ao ponto **P12**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - **Desmembra** parte da chácara nº 180 (cento e oitenta), com área de **2.145,20 m²** (dois mil, cento e quarenta e cinco metros quadrados e vinte decímetros quadrados), a qual passará a **fazer parte da Rua Paulo Conte**, do quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto **P21**, situado no limite com a **CHÁCARA Nº 180-B**, seguindo com distância de **35,64 m** e azimute plano de **75º51'38"**, chega-se ao ponto **P22**, confrontando com a **CHÁCARA Nº 180**, seguindo com distância de **2,82 m** e azimute plano de **75º51'38"**, chega-se ao ponto **P23**, seguindo com distância de **142,11 m** e azimute plano de **77º40'54"**, chega-se ao ponto **P24**, confrontando com a **TRAVESSA FREI VITO**, seguindo com distância de **12,13 m** e azimute plano de **176º04'54"**, chega-se ao ponto **P25**, confrontando com o **LOTEAMENTO VITÓRIA**, seguindo com

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 214 de 23/11/07 pg. n.º 11



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

distância de 117,20 m e azimute plano de 257°40'54", chega-se ao ponto P15, confrontando com a CHÁCARA Nº 180-D, seguindo com distância de 17,00 m e azimute plano de 259°26'35", chega-se ao ponto P18, confrontando com o LOTEAMENTO ESTEFANO MELOTTO, seguindo com distância de 17,33 m e azimute plano de 256°06'03", chega-se ao ponto P19, seguindo com distância de 29,70 m e azimute plano de 256°13'53", chega-se ao ponto P20, confrontando com RUA ANTÔNIO V. DUARTE, seguindo com distância de 11,74 m e azimute plano de 359°39'27", chega-se ao ponto P21, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 4º - **Desmembra** parte da chácara nº 180 (cento e oitenta), com área de **328,89 m²** (trezentos e vinte e oito metros quadrados e oitenta e nove décimos quadrados), a qual constituirá a **chácara nº 180-D** (cento e oitenta D), do quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto P18, situado no limite com a RUA PAULO CONTE, seguindo com distância de 17,00 m e azimute plano de 79°26'35", chega-se ao ponto P15, confrontando com o LOTEAMENTO VITÓRIA, seguindo com distância de 18,27 m e azimute plano de 167°51'36", chega-se ao ponto P16, seguindo com distância de 15,19 m e azimute plano de 241°03'14", chega-se ao ponto P17, confrontando com o LOTEAMENTO ESTEFANO MELOTTO, seguindo com distância de 23,26 m e azimute plano de 341°48'15", chega-se ao ponto P18, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 5º - Fica **remanescente** a chácara nº 180 (cento e oitenta), com área de **3.433,31 m²** (três mil, quatrocentos e trinta e três metros quadrados e trinta e um décimos quadrados), do quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto P01, situado no limite com o LOTEAMENTO FREI VITO, seguindo com distância de 23,23 m e azimute plano de 83°49'37", chega-se ao ponto P02, seguindo com distância de 3,61 m e azimute plano de 80°57'01", chega-se ao ponto P03, confrontando com o LOTEAMENTO SOL NASCENTE III, seguindo com distância de 13,74 m e azimute plano de 72°14'46", chega-se ao ponto P04, seguindo com distância de 17,95 m e azimute plano de 72°14'46", chega-se ao ponto P05, seguindo com distância de 11,57 m e azimute plano de 67°45'45", chega-se ao ponto P06, seguindo com distância de 19,63 m e azimute plano de 68°16'19", chega-se ao ponto P07, seguindo com distância de 15,20 m e azimute plano de 68°16'21", chega-se ao ponto P08, seguindo com distância de 15,20 m e azimute plano de 68°16'21", chega-se ao ponto P09, seguindo com distância de 7,65 m e azimute plano de 68°16'21", chega-se ao ponto P10, seguindo com distância de 20,51 m e azimute plano de 71°43'41", chega-se ao ponto P11, confrontando com a TRAVESSA FREI VITO, seguindo com distância de 33,90 m e azimute plano de 176°04'54", chega-se ao ponto P24, confrontando com a RUA PAULO CONTE, seguindo com distância de 142,11 m e azimute plano de 257°40'54", chega-se ao ponto P23, seguindo com distância de 2,82 m e azimute plano de 255°51'38", chega-se ao ponto P22, seguindo com distância de 19,98 m e azimute plano de 356°05'35", chega-se ao ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 214 de 23/11/07 pg. n.º 11



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

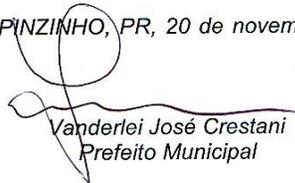
85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 20 de novembro de 2007.



Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 20 de novembro de 2007.



Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 214 de 23/11/07 pg. n.º 11